



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Decisão da Diretoria (D/PE)

Reunião	: Extraordinária	Nº 10ª/2023
Decisão da Diretoria	: D/PE 029/2023	
Referência	: 2.1.	
Interessado	: Diretoria do Crea-PE.	

EMENTA: Aprova a Minuta de Portaria que institui os regimes de teletrabalho e de trabalho presencial misto, no âmbito do CREA-PE, e dá outras providências.

Decisão:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, analisando a Minuta de Portaria que institui os regimes de teletrabalho e de trabalho presencial misto, no âmbito do CREA-PE, e dá outras providências. Considerando a oportunidade e conveniência administrativas; Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Considerando a necessidade de atualização dos normativos vigentes, no âmbito do Crea-PE, modernizando-os e adequando-os às diversas transformações sociais, especialmente tecnológicas; Considerando os princípios da administração pública, destacadamente o princípio da eficácia e da eficiência do serviço público, a Diretoria **DECIDIU** aprovar a referida Portaria sem ressalvas. Coordenou a reunião o Eng. Elétr. Clovis Correa de Albuquerque Segundo - 1º Vice-Presidente. Votaram favoravelmente: Eng. Civ. Pedro Paulo da Silva Fonseca - 2ª Vice-Presidente, Eng. Civ. Luiz Moura de Santana - 2º Diretor Administrativo, Eng. Civ. Isaac Sérgio Araújo de Brito - 1º Diretor Financeiro e a Eng. Ftal. Cecília Lira Melo de Oliveira Santos – 2ª Diretora Financeira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de Maio de 2023.

Eng. Elétr. Clovis Correa de Albuquerque Segundo
1º Vice-Presidente